

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
RESOLUÇÃO Nº 012/06-CMS, DE 27/07/06**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - SP., em sua 91ª Reunião Ordinária, realizada em 27/07/06, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 12.546, de 07/01/98, e regulamentada pelo Dec. 38.576/99.

Considerando:

As diretrizes estabelecidas na 13ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo realizada em 19, 20 e 21 de dezembro de 2005, no eixo 4 - Recursos Humanos, Gestão do Trabalho, Educação na Saúde e Comunicação.

Considerando:

As 50 propostas debatidas, aprovadas e apresentadas no eixo 4 – Recursos Humanos, Gestão do Trabalho, Educação na Saúde e Comunicação, na 13ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo.

Considerando;

- A apresentação da Diretora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 08/06/06;

Considerando:

- Que em dezembro de 2.004 a SMS tinha 57.000 funcionários, contando os servidores, empregados públicos, contratados e os funcionários dos parceiros e hoje tem apenas 49.288 funcionários, e, portanto há uma defasagem de 7.712 funcionários;

Considerando:

- Que o número de funcionários da saúde não contemplam as necessidades do município; no que tange ao atendimento, a população usuária da Cidade de São Paulo.

Considerando:

- Que existem concursos públicos vigentes, apenas para algumas categorias de trabalhadores da saúde;

Considerando:

- As Conferências de Recursos Humanos, Gestão do Trabalho, Educação na Saúde e Comunicação realizada estadualmente e nacionalmente;

RESOLVE:

- Alertar a Senhora Secretária Municipal da Saúde(Gestora Única do SUS – São Paulo) da não implantação e implementação das resoluções de caráter político e técnico sobre Recursos Humanos aprovadas na 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de São Paulo.
- Desaprovar a apresentação da Diretora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 08.06.06 por que até o momento não foi incluído na pauta técnica e política da Secretaria Municipal de Saúde as Resoluções referentes ao eixo 4 – Recursos Humanos, Gestão do Trabalho, Educação na Saúde e Comunicação da 13ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo.
- Propor e aprovar a imediata reposição dos funcionários da saúde que se demitiram, exoneraram, aposentaram-se, e outros, através da chamada e contratação, pelo regime jurídico estatutário, dos concursados vigentes;
- Propor, ainda, a imediata abertura de concursos públicos para as categorias que não possuem lista de classificados vigentes, e, contratação, tão logo haja a homologação desses concursos;

- Aprovar que viabilize Plano de Cargos, Carreiras e Salários para todos os trabalhadores da Saúde, nos moldes do plano proposto, nacionalmente, para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde; com exceção ao inciso II do art. 4º do P.C.C.S. /SUS.
- Aprovar a implantação, ainda este ano de processo de Remoção de funcionários da SMS, de forma transparente aos moldes do já existente na Secretária Municipal de Educação.
- Solicitar no prazo de 30 dias a relação dos servidores nomeados em cargos em comissão, estabelecendo os números de cargos congelados e cargos vagos, submetendo ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e a Comissão de Recursos Humanos.
- Proibir a ocupação de servidores em um mesmo vínculo de dois cargos comissionados de livre provimento possibilitando assim a ampliação do uso e ocupação dos referidos cargos.
- Por considerar que para fixação de servidores nas unidades do SUS, além das medidas propostas anteriormente, necessita-se de outras, propõe o estudo e concessão de remuneração semelhante ao estabelecido e pago pelas parceiras, nas unidades de PSF e AMA já implantados no âmbito de SMS.

HOMOLOGO a Resolução 012/06-CMS, de 27/07/2006, nos termos da legislação vigente.

(Ass.) MARIA CRISTINA FARIA DA SILVA CURY
Secretária Municipal de Saúde